



## **Consolidação de redes locais de consumo seguro e saúde: uma experiência regional nos campos da segurança de produtos, defesa do consumidor e vigilância sanitária.**

Gustavo Figueiredo Mercês<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este trabalho se propõe a contribuir, através de um relato de experiências obtidas desde 2013 até presente data, onde foi possível desenvolver um conjunto de estratégias regionais de enfrentamento aos acidentes de consumo por meio da articulação interinstitucional denominada Rede Consumo Seguro e Saúde – Bahia. Dentro desse relato será abordada a temática do Consumo Seguro que favoreceu um diálogo proveitoso entre os campos do Direito e Defesa do Consumidor, do Direito e Vigilância Sanitária e da Segurança de produtos. Para desenvolver um efetivo enfrentamento à realidade cotidiana dos acidentes de consumo, este trabalho detalhará quais foram as estratégias adotadas em rede com intuito de oportunizar uma maior segurança em produtos e serviços prestados à sociedade baiana.

### **Palavras-chave:**

### **Contexto e histórico**

O estágio societário atual é marcado por um crescente dinamismo nas relações comerciais que favorecem um intenso fluxo de produtos entre os países. Visando garantir a soberania e proteção contra ameaças à saúde e segurança de consumidores, órgãos públicos e entidades da sociedade civil vêm buscando aprimorar suas ferramentas e estratégias de defesa dos consumidores contra riscos potenciais. É neste cenário que surgem diversas articulações interinstitucionais de enfrentamento aos acidentes de consumo, que são ocasionados por produtos ou serviços inseguros.

Dentre os inúmeros esforços de monitoramento de mercado, vigilância e regulação na área de segurança de produtos, destacamos: a Organização Internacional de Saúde e Segurança de Produtos de Consumo (ICPHSO); o Conselho Internacional de Segurança de Produtos de Consumo (ICPSC); o Fórum Europeu de Vigilância de Segurança de Produtos (PROSAFE); Sistema de Alerta Rápido para Produtos Não-Alimentícios (RAPEX), Comissão

---

<sup>1</sup> Coordenador da Rede Consumo Seguro e Saúde – Bahia. E-mail: [gustavofmerces@gmail.com](mailto:gustavofmerces@gmail.com)



de segurança de produtos de consumo (CPSC) e em nosso continente, a Rede de Consumo Seguro e Saúde das Américas (RCSS), coordenado pela Organização dos Estados Americanos (OEA), em parceria com a Organização Panamericana de Saúde (OPAS).

O Brasil vem se destacando como uma das referências na articulação de ações de monitoramento da segurança de produtos e serviços e na defesa da saúde e segurança dos consumidores. Tal esforço se reflete na constituição de diversas cooperações técnicas com foco no enfrentamento aos acidentes de consumo, tendo como fóruns mais expressivos: o Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Consumo Seguro e Saúde (RCSS-GT Brasil), o qual reúne a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), além do próprio Ministério da Saúde. Outra referência nacional é o Grupo de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo (GEPAC), composto por representantes da Senacon, Ministério Público Federal em São Paulo, do Ministério Público Estadual de São Paulo, da Fundação Procon/SP, do IDEC, do INMETRO, da Anvisa, do Denatran, entre outros.

Em recente relatório anual de acidentes relatados pelos consumidores através do Sistema Inmetro de Monitoramento de Acidentes de Consumo – Sinmac, a Bahia é o terceiro estado do país em registros de acidentes, com 7% dos registros nacionais. Em comparação ao que foi registrado em toda região Nordeste, a Bahia corresponde a quase metade dos relatos recebidos no referido sistema.

Este esforço em viabilizar o necessário intercâmbio de informação e experiências, a difusão da temática e educação sobre segurança dos produtos de consumo e seu impacto na saúde, permitiu que alguns estados passassem a se organizar regionalmente para capilarizar as estratégias nacionais em curso. Exemplo deste movimento foi a conformação, em 2013, da Rede Consumo Seguro e Saúde - Bahia, após esforços realizados no ano anterior.

### **A experiência baiana**

Inicialmente formada pelo Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (IBAMETRO), pela Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental – DIVISA e pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor da Bahia – PROCON/BA, a Rede Consumo Seguro e Saúde – Bahia buscou colocar o debate da realidade dos acidentes de consumo em diversos espaços da



sociedade baiana, atraindo parceiros estratégicos no enfrentamento das ocorrências. Assim, em três anos, a RCSS/Ba passou a atuar com 28 (vinte e oito) órgãos e entidades, tendo a adesão dos seguintes parceiros: Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON; Defensoria Pública do Estado da Bahia; Codecon da Prefeitura de Salvador; CDL Salvador; UFBA; IFBA em Salvador; LACEN-BA; Centro de Informações Antiveneno da Bahia – CIAVE; (CVPAF) da ANVISA BAHIA; ABDECON; Delegacia do Consumidor; OAB Seção Bahia; SOBAPE; CREMEB; Corpo de Bombeiros; Vigilância Sanitária de Salvador; Movimento de Donas de Casa; Clínica Probaby e os hospitais: da Criança em Feira, do Subúrbio, Jorge Valente, Santa Isabel, Aliança, ProHope e São Rafael.

Ao longo desses anos, foram inúmeras operações realizadas de forma integrada e estratégica, envolvendo diversos órgãos na fiscalização conjunta e no monitoramento de mercado, como: Operação Páscoa, Operação São João, Criança Segura e Natal Seguro. Para além dessas operações, existe a Operação Integrada Comércio Legal, no combate a pirataria, coordenada pela CDL Salvador. Compreendo a necessidade de uma atuação integrada entre os diversos órgãos e entidades, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental (DIVISA) da Secretaria Estadual de Saúde do estado da Bahia, vem articulando com parceiros locais, como o Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-BA e Centro de Antiveneno do estado da Bahia – CIAVE, no monitoramento de produtos de regulação sanitária eliminar e minimizar a possibilidade de ocorrência de efeitos nocivos à saúde provocados pelo consumo de bens e pela prestação de serviços inseguros. Destaca-se a intermediação junto aos seis maiores hospitais de Salvador, uma clínica infantil e um hospital de referência infantil em Feira de Santana para que essas unidades de emergência passem a notificar os casos e assim permitir um efetivo controle sanitário no estado.

A estratégia baiana é pactuada anualmente entre os membros que estabelecem como eixos de atuação: a fiscalização e o monitoramento de produtos e serviços; a investigação de casos; a realização de eventos e ações de Educação para o Consumo Seguro como a Semana Criança e o incentivo ao registro das ocorrências no Sistema Inmetro de Monitoramento de Acidentes de Consumo (Sinmac) bem como no Sistema de Informações de Acidentes de Consumo (SIAC).



Visando também contribuir para o aprofundamento da pesquisa científica, destacam-se os esforços realizados pelo IFBA, bem como pela Escola Politécnica (com trabalhos acadêmicos já realizados e a oferta de disciplinas sobre Consumo Seguro e no início dos trabalhos do Observatório de Consumo Seguro), pela ABDECON na Faculdade de Direito e do Instituto de Saúde Coletiva, todos da UFBA.

Entendendo que este tipo de atuação deve ser também incorporado por outras redes locais, a Bahia tem participado com a Coordenação de Articulação Social e Cidadania do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – COACI/Anvisa, com a Senacon/MJ e com o Inmetro do ciclo de visitas técnicas em vários estados visando estabelecer um debate e intercâmbio de experiências que contribuam para o fortalecimento de estratégias locais no enfrentamento dos acidentes de consumo.

### **Considerações**

Em um cenário econômico atual, marcado por grande fluxo de produtos entre diversos países, o Brasil vem revelando fragilidades em seu controle fronteiriço permitindo a entrada de muitos produtos inseguros que são barrados em grandes centros comerciais como União Europeia e Estados Unidos, mas que encontram facilidades de acesso em nosso país. Soma-se também, o crescente e ao mesmo tempo preocupante, comércio eletrônico que desafia ainda mais o monitoramento nacional já fragilizado por constantes contingenciamentos orçamentários.

Outro elemento importante para o necessário enfrentamento aos acidentes de consumo é fortalecer as políticas de educação para o consumo seguro, tornando os consumidores brasileiros mais conscientes dos riscos que estão expostos ao consumir produtos inseguros. Nesta mesma perspectiva é fundamental quebrar com a tradicional cultura de autoculpabilização entre os consumidores quando vitimados por produtos e/ou serviços inseguros. A responsabilização civil e criminal de mal fornecedores é o caminho para relações consumeristas mais seguras e responsáveis.

A experiência baiana de atuação em rede, envolvendo diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil, revela que, em tempos de redução do poder do Estado frente ao crescente poderio econômico, a atuação em rede e com a sociedade civil, otimizam os



recursos, maximizam os esforços e permite uma atuação mais inteligente, estratégica e eficiente no enfrentamento aos acidentes de consumo que vitimizam tantos consumidores em seu cotidiano. Um exemplo recente deste esforço coletivo foi o início de conformação do Sistema Municipal de Monitoramento de Acidentes de Consumo em Salvador por meio do projeto de lei municipal nº 146/17 que permitirá a atuação conjunta de Unidades de Pronto Atendimento de saúde, Serviço Móvel de Urgências – SAMU e Vigilância Sanitária municipal e Defesa do Consumidor local.

## Referências

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Rede Consumo Seguro e Saúde, 2017. [on line] Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/rede-consumo-seguro-e-saude>
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Diretrizes para o Gerenciamento do Risco em Farmacovigilância. 2008. 14p.
3. BORGES, M. A.; SALLES, M. T. O Programa de Análise de Produtos do INMETRO como fator de incentivo à adequação à Normalização. XXVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2008. Rio de Janeiro.
4. CORREIA, Walter Franklin Marques. Segurança do Produto: Uma Investigação na Usabilidade de Produtos de Consumo. Tese de Mestrado em Engenharia de Produção. Universidade Federal de Pernambuco, 2002.
5. CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – Nova ed. rev., atualizada e ampliada com o Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997. Brasília: Ministério da Justiça, 2001.
6. INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (Brasil). Consumo Seguro e Saúde: a contribuição do INMETRO e da RBMLQ-I. Rio de Janeiro. 2014. 16p.
7. INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (Brasil). Manual de Implantação de Redes Locais de Consumo Seguro. Volume I. Rio de Janeiro. 2015. 20p.
8. INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (Brasil). Sistema de Monitoramento de Acidentes de Consumo (Sinmac) 2016. Rio de Janeiro, Inmetro, 2017. [on line] Disponível em: [www.inmetro.gov.br/consumidor/acidente\\_consumo.asp](http://www.inmetro.gov.br/consumidor/acidente_consumo.asp) Data da consulta: 20 mar. 2017. MATHIAS, A. F.; COSTA, S. R. R. O registro de informações sobre acidentes de consumo: uma necessidade brasileira. XXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2007. Foz do Iguaçu.



9. OLIVEIRA, N.A. Consumo seguro e saúde: desafio e articulação, também no campo do Direito Sanitário. Anais dos III Congresso Iberoamericano de Direito Sanitário / II Congresso Brasileiro de Direito Sanitário. Disponível em: <http://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/112/154> data da consulta: 8 set. 2016.
10. REDE CONSUMO SEGURO E SAÚDE – BAHIA. [on line] Disponível em: <http://www.ibametro.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=37>
11. REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência. Secretaria de Políticas de Saúde – Ministério da Saúde. Número 4. Volume 34. São Paulo: 2000.
12. SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DE ACIDENTES DE CONSUMO EM SALVADOR. Projeto de Lei nº 146/2017. [on line] Disponível em: <http://200.223.235.10/webrun/upload/prolegis/PLE-1462017235200.pdf>